

§2º - Consideram-se em fase preparatória os processos licitatórios inaugurados ou que já estejam em curso quando da edição da presente Portaria, cujos avisos de editais não tenham sido efetivamente disponibilizados na imprensa oficial até a data-limite prevista no §1º deste artigo.

§ 3º - A presente Portaria alcança os processos administrativos para fins de contratações diretas que tenham sido inaugurados até a data-limite prevista no §1º deste artigo.

Art. 2º - A autorização disposta nesta Portaria aplica-se, também, aos processos administrativos em fase preparatória de licitações e contratações custeadas com recursos provenientes de transferências voluntárias, convênios, contratos, acordos ou outros ajustes celebrados com órgãos e entidades da Administração Pública Federal, que poderão adotar as disposições da Lei Estadual 9.433/2005, da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 10.520/2002, desde que iniciados até a data limite prevista no §1º do artigo antecedente.

Art. 3º - Os processos administrativos alcançados pela presente Portaria, desde que instaurados até a data-limite prevista no §1º do art. 1º, deverão ser instruídos com a indicação expressa da opção pela aplicação da Lei Estadual 9.433, de 1º de março de 2005, bem como com a especificação do objeto e a justificativa fundamentada para a contratação, na forma estabelecida no art. 5º do Decreto Estadual nº 21.966, de 21 de março de 2023.

§1º - O ato contendo as informações previstas no *caput* deste artigo deverá compor os autos dos respectivos processos administrativos e serem firmados pela autoridade competente pelo seu início até o dia 31 de março de 2023.

§2º - Admitir-se-á a complementação das autorizações emitidas em processos que estejam em curso na data de edição desta Portaria que não atendam ao disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 21.966, de 21 de março de 2023, desde que realizadas até a data-limite de 31 de março de 2023.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO SECRETÁRIO, em 29 de março de 2023.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

Portaria Nº 00610597 de 29 de Março de 2023

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso das suas atribuições, **resolve** exonerar, a pedido, com base no(a) art. 44, I, e art. 47, da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

Matrícula	Nome	Cargo	Símbolo	Unidade	Data Início
21626934	NADJARA DE JESUS FRANCA	Secretário Administrativo I	DAI-5	SUPER ECON SOLID COOPERA-TIVISMO	09.03.2023

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS
SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Fomento nº 08/2023

Processo: 069.1486.2023.0000687-12. **Partes:** SUDESB e a FEDERAÇÃO BAIANA DE TRIATHLON - FEBATRI. **Objeto:** apoio financeiro para realização da "COPA MULTIESPORTE DE TRIATHLON", no período de 16 de abril a 24 de setembro de 2023, nos municípios baianos de Salvador, Rio de Contas, Ilhéus e Porto Seguro, originário da Inexigibilidade de Chamamento Público nº 07/2023. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Subfunção 811/ Programa 303/ PAOE 5779/ Região Planejamento 9900/ Natureza da Despesa 3.3.50.41.000/ Destinação: 1.500.0.100.000000.00.00.00. **Valor Global:** R\$ 213.000,00 (duzentos e treze mil reais). **Vigência:** 210 (duzentos e dez) dias. **Gestor da Parceira:** Sinval Vieira da Silva Filho, Coordenador de Excelência Esportiva. **Data:** 29/03/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Cleber de Castro Souza Filho - Representante Legal da FEBATRI e Sinval Vieira da Silva Filho - Gestor da Parceria.

Resumo do Termo de Apostilamento nº 11/2023 ao Termo de Fomento nº 04/2023

Processo: 069.1484.2023.0001251-34. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar a alteração do Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº 04/2023, celebrado com a Federação Bahiana de Canoagem - FEBAC: G. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES - 23/04/2023, 1º Etapa Baiana de Canoagem Velocidade e Paracanoagem, em Ubatã-Ba Salvador, 29 de março de 2023.

VICENTE JOSÉ DE LIMA NETO
Diretor-Geral

Resumo do Termo de Colaboração nº 01/2023

Processo: 069.3539.2022.0005073-37. **Partes:** SUDESB e CIDE - Capacitação Inserção e Desenvolvimento. **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EQUIPE TÉCNICA OPERACIONAL PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA SEGUNDO TEMPO PARADESPORTO (PST PARADESPORTO), EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSONAIS E DE CUSTOS INDIRETOS, no período de 02/05/2023 a 30/11/2024, originário do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 06/2022. **Dotação Orçamentária:** Unidade Orçamentária 21.301/ Unidade Gestora 0001/ Função 27/ Sub Função 812/ Programa 308/ PAOE 4997/ Região Planejamento 7800/ Natureza da Despesa 3.3.50.43/ Destinação do Recurso 1.500.0.100.000000.00.00.00. e 0.700.0.231.101620.01.01.00. **Valor Global:** R\$ 398.189,16 (trezentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e nove reais e dezesseis centavos). **Vigência:** 690 (seiscentos e noventa) dias. **Gestor da Parceria:** Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho, Coordenador de Educação Esportiva. **Data:** 29/03/2023. **Assinaturas:** Vicente José de Lima Neto - Diretor-Geral da SUDESB, Maria Marines da Silva Freitas - Representante Legal da CIDE e Álvaro Gonçalves de Oliveira Filho - Gestor da Parceria.

EGBA

GESTÃO DA INFORMAÇÃO
GOVERNO DO ESTADO

DOOL

Portal e aplicativo de celular que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado, de forma ágil e fácil, possibilitando fazer buscas por temas.

dool.egba.ba.gov.br

EGBA

DIÁRIO OFICIAL PÚBLICA BAHIA

Publicações oficiais para câmaras e prefeituras, com baixo custo e segurança.

EGBA: 71 3116 2850 / 2133
www.egba.ba.gov.br

EGBA

GESTÃO DOCUMENTAL

Digitalização, microfilmagem e guarda de documentos.

EGBA: 71 3117 2517 / 2535 • www.egba.ba.gov.br